



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Educação Superior - DIES



Instituições de Ensino Superior Credenciadas para a oferta de Curso Direcionado de Especialização/UNIEDU Edital N° 15/SED/2015

Resultado das análises, feitas pela Comissão *Ad Hoc*, Curso Direcionado de Especialização/UNIEDU, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.

| Curso: Desenvolvimento Regional Sustentável | |
|--|--|
| Região | IES |
| São Joaquim | Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC |
| São Miguel d'Oeste | Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC |
| Palmitos | Faculdade de Itapiranga – FAI |
| Tubarão | Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL |
| Taió | Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI |
| Quilombo | Universidade Comunitária Regional de Chapecó – UNOCHAPECÓ |

| Curso: Gestão Escolar | |
|------------------------------|---|
| Região | IES |
| Mafra | Universidade do Contestado – UnC |
| Braço do Norte | Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL |
| Xanxerê | Universidade Comunitária Regional de Chapecó – UNOCHAPECÓ |
| Videira | Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC |
| Campos Novos | Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC |

Procedimentos para realização da inscrição do candidato à bolsa –Especialização Direcionada – UNIEDU/FUMDES 2015

- 1- A inscrição do candidato à bolsa será realizada no site do UNIEDU <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/pos-graduacao/> nos prazos definidos em Edital de Chamada Pública disponibilizado pelas IES credenciadas;
- 2- O candidato à bolsa de curso Direcionado de Especialização UNIEDU/2015 deverá observar atentamente os seguintes procedimentos para realizar sua inscrição:
 - 2.1. **Preenchimento** do formulário online;
 - 2.2. **Impressão** do formulário online;

2.3. O formulário impresso deve estar **assinado pelo candidato** à bolsa, **carimbado e assinado** pelo coordenador do programa de pós-graduação em que o candidato solicita bolsa.

2.4. Anexar ao formulário impresso cópia dos documentos exigidos no item 7 – DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS do **Edital N° 15/SED de 22/06/2015**.

2.5. Anexar ao formulário cópia do Currículo Lattes impressa diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

2.6. De posse da documentação, o candidato deverá entregá-la na Instituição de Ensino Superior em que está solicitando bolsa.

3- Ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do UNIEDU/FUMDES, e nesse sentido, COMPROMETER-SE, caso seja selecionado, a respeitar as seguintes cláusulas:

I – não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos;

II – cumprir o regulamento da instituição na qual está solicitando bolsa;

III – durante a realização do curso e vigência da bolsa, o candidato deverá estar matriculado e ter aprovação nas disciplinas curriculares e satisfatório desempenho acadêmico durante os semestres do curso. A comprovação de matrícula e aprovação/desempenho acadêmico será encaminhada à SED pela IES, datada, carimbada e assinada pelo Coordenador do Curso;

IV – ao término do curso e vigência da bolsa apresentar, à SED, cópia do trabalho de conclusão de acordo com o previsto no projeto do curso, em suporte magnético (CD-ROM);

V - restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

a) Não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Pós-graduação do UNIEDU/FUMDES,

b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão *Ad Hoc*.

4- A inobservância dos requisitos citados acima, ou a prática de qualquer fraude pelo candidato, implicará no cancelamento imediato da bolsa, conforme previsto no art. 12, do anexo II, do Decreto N° 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado N° 18.704 e ainda na impossibilidade de receber benefícios do UNIEDU/FUMDES, pelo período de cinco anos, a contar da data da comprovação do fato.

Florianópolis 20 de julho de 2015.